



INDICAÇÃO N° 2761, DE 2021

INDICO, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que torna necessária a inclusão dos proprietários de supermercados e seus respectivos colaboradores no grupo prioritário dos Planos Municipais de Vacinação no âmbito do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

Desde o início da pandemia do Novo Coronavírus notamos que alguns estabelecimentos alimentícios se mantiveram sempre abertos, como os supermercados, se disponibilizando para ajudar os cidadãos que se encontravam necessitados para a compra de alimentos e mantimentos para realizarem seus respectivos isolamentos.

Neste sentido, entendemos que os proprietários e seus respectivos colaboradores trabalharam sem parar durante a pandemia, mesmo nas fases vermelhas decretadas pelo governo do estado, os profissionais continuaram saindo de suas casas, arriscando suas vidas e de suas famílias, para prestar seus serviços essenciais para a população.

Conforme previsto no artigo 6° da CF, compreendemos que a alimentação e a assistência aos desamparos, são direitos sociais que os supermercados proporcionaram para a população, fornecendo alimentos e conseqüentemente não desamparando a sociedade.

Em uma escala de 0 a 100, sendo que quanto maior o número mais risco sofre, as caixas de supermercado têm grau 75 em proximidade física e 28 no eixo nível de exposição às doenças.

Considerando a atribuição da coordenação do Programa Nacional de Imunizações (PNI) do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis da Secretaria de Vigilância em Saúde e a responsabilidade pela política nacional de imunizações, tendo como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira.

Reconhecemos urgente a necessidade da inclusão dos proprietários dos supermercados e seus respectivos colaboradores, que exercem suas atividades nos serviços essenciais para a população, no grupo prioritário para a vacinação contra a infecção do vírus causador da COVID-19.

Pelas razões expostas, rogamos para que providências urgentes sejam tomadas com o fim de viabilizar nossa indicação.

Sala das Sessões, em 02/06/2021.

a) Rodrigo Gambale